



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

RESCISAO CONTRATUAL UNILTERAL N. 128/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 31/2024

PREGAO ELETRONICO:09/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 128/2024 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS E A EMPRESA **GMAC ENGENHARIA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.493.343/0001-22, com sede sito à RUA DOM DANIEL HOSTIN, Nº 930, entidade de direito público, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **GMAC ENGENHARIA LTDA** estabelecida em LONDRINA/PR, CNPJ n. 28.698.898/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, **celebram o presente Termo de Rescisão**, referente ao Contrato nº128/2024, decorrente do processo de licitação: 31/2024 – Pregão eletrônico: 09/2024, em observância às disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços para a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES, ENEITES NATALINOS, MATERIAL DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENDENDO FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA. BEM COMO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

DE PADRÃO MONOFÁSICO E POSTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, decorrente do Pregão eletrônico 09/2024, firmado em maio/2024 e aditivos contratuais de tempo subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a Contratante dá por encerrado o Contrato a partir da data de 18/09/2024, nada mais tendo a Contratada a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A rescisão do contrato não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Anita Garibaldi/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - O presente Contrato somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após a sua publicação.

Celso Ramos – SC, 18 de setembro de 2024.

LUIZANGELO GRASSI

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina